



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.986, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

PROCURADORIA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, torna público o Extrato do termo de fomento nº 004/2026 – INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/2014. **OBJETO:** Realização da “Festa do Rosário do Alto do Cruzeiro” promovido pela Irmandade do Rosário do Alto do Cruzeiro cujo papel essencial é a preservação e valorização das festividades de congado em nosso município, bem como a participação em diversos encontros dentro e fora do município, levando as tradições locais além das fronteiras municipais, conforme o plano de trabalho apresentado, e nos termos da Lei ordinária nº. 2343, de 24 de junho de 2026. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG - **CONVENIADA:** IRMANDADE DO ROSÁRIO DO ALTO DO CRUZEIRO – CNPJ: 23.783.335/0001-29. **VIGÊNCIA:** 30/06/2026 a 31/07/2026 - **VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, o chamamento público será inexigível quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, posto isto apresenta-se a seguinte justificativa.

A Irmandade do Rosário do Alto do Cruzeiro de sua existência destes festejos foi criada em 1968, mas as festividades e celebrações de congado fazem parte da identidade cultural de município, a mais de 100 (cem) anos, não podendo determinar com precisão.

Além da tradicional “Festa do Rosário do Alto do Cruzeiro” os ternos desta entidade participam de outras festividades de congado em cidades circunvizinhas, levando nossas tradições para alegrar e abrilhantar seus festejos. O congado carrega a força da cultura africana em suas batidas e danças contagiantes, valorizando e preservando o legado da história africana.

O objetivo principal desta parceria entre a Irmandade do Rosário do Alto do Cruzeiro e o Município de

Candeias/MG, é a colaboração mútua entre as partes na preservação desta festividade e fomento à nossa cultura.

Ademais, cumpre destacar que o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC, possui recursos para a destinação da preservação e valorização do Patrimônio Cultural, se reveste de interesse público, pois visa estabelecer a colaboração do município em transferir recursos financeiros no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para que a entidade realize a tradicional “Festa do Rosário do Alto do Cruzeiro”, unindo a cultura, lazer e religiosidade de nosso povo.

A importância desta irmandade é evidente por:

I – Exclusividade cultural e histórica – carrega em sua origem a força e cultura do povo africano com suas crenças, danças e festejos.

II – Relevância pública e comunitária – a irmandade além de preservar as culturas originais africanas, realizam a Festa do Rosário do Alto do Cruzeiro adversos anos, leva nossas tradições e nossa cultura não só em nosso município, mas para outras cidades. Em sua realização a festa do rosário une a população, é composta por dançadores, festeiros, barraqueiros entre outros, movimentando a economia local.

III – Inviabilidade de competição – por sua tradição, valor histórico e cultural consolidados não há possibilidade de competição ou substituição por outra organização, estando configurada a inexigibilidade do chamamento público.

À vista da documentação comprobatória e respectiva análise técnica, se evidencia a situação de inexigibilidade do chamamento público, fundamentada na inviabilidade de competição, uma vez que a parceria com a referida entidade decorre de transferência autorizada na Lei ordinária 2343, de 24 de junho de 2026, não sendo possível a seleção de qualquer outra instituição, para atingir o objetivo constante do plano de trabalho, portanto, adequando-se a previsão jurídica de que trata o art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

Frente ao exposto e considerando:

a) A aprovação do plano de trabalho apresentado pela associação, conforme Resolução nº. 02/2026, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC;

b) A exclusividade da organização Irmandade do Rosário do Alto do Cruzeiro., com base no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014; Lei municipal nº 1.519/2008 e Lei ordinária 2343, de 24 de junho de 2026, a qual autoriza a transferência de recursos financeiros à referida entidade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.986, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

Justifica-se a INEXIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria com a Irmandade do Rosário do Alto do Cruzeiro cujo o objeto é a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

A despesas relativa à transferência financeira autorizada, correrá na seguinte dotação orçamentária:

02. Executivo
02.12. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02.12.02. Fundo Municipal do Patrimônio Histórico
13. Cultura
13.391. Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302. Cultura, a Nossa História
13.391.1302.2072. Festas Folclóricas, Cívicas e Culturais R\$ 17.000,00
3.3.50.41.00 – 337 – Contribuições R\$ 17.000,00
1.500.000.00 – Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 17.000,00

Em atendimento ao art. 32, §§ 1º e 2º da lei federal nº 13.019./2014, solicita-se a publicação imediata desta justificativa em meio oficial, consignado o prazo de 05 (cinco) dias contados de sua publicação para impugnação por qualquer interessado.

Hairton de Almeida
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 019/2022. **PARTES:** Município de Candeias Alisson Wander Ferreira. **CARGO:** Técnico de Enfermagem. **VALOR:** R\$ 2.172,09. **VIGÊNCIA:** De 30/06/2026 a 30/06/2027. Candeias, 30 de junho de 2026. Heberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal. Alisson Wander Ferreira – Contratado.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2026, FIRMADA EM 01/07/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA R3

Fertilizantes, Transportes e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.850.838/0001-86; **OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA À BASE DE GLIFOSATO NÃO SELETIVO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG; PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2026 – DISPENSA N.º 024/2020; VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/07/2027; LIMITE DE VALOR ANUAL: R\$ 53.120,00 (CINQUENTA E TRES MIL CENTO EVINTE REAIS); CANDEIAS, 01 DE JULHO DE 2026. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais



ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 025/2026

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se o Pregoeiro, Renato Baesso das Chagas, Maria Aparecida Cardoso, designada secretária "ad hoc" e Thadeu Antonio de Paula Teixeira, membro, para análise e julgamento do processo licitatório 071/2025, Pregão Presencial 025/2026, para REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO CÓPIAS DE CHAVES COMUNS, TETRA, VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, conforme especificações e informações contidas no edital e anexos. A sessão será gravada em áudio e vídeo de acordo com o Art. 17, § 5º da Lei 14.133/2021. Aberta a sessão foram credenciados: Sr. Alex Sandro Silva, CPF 909.247.386-34, representante da empresa RELOJOARIA OMEGA, CNPJ 03.165.092/0001-58. Encerrado o credenciamento, foram recolhidos os envelopes, verificado suas inviolabilidades, foram rubricados por todos. Em seguida o pregoeiro determinou a abertura do envelope de proposta comercial. Passando a fase de lances, a empresa ofertou seus melhores preços. Dando prosseguimento, determinou o pregoeiro a abertura do envelope de habilitação da empresa, que após conferido verificou-se que a empresa atendeu aos requisitos do edital, sendo assim o Pregoeiro declara a empresa vencedora do certame. Não houve manifestação do licitante presente. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Aparecida Cardoso, secretária "ad hoc", às nove horas e trinta minutos, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com o pregoeiro, membro da equipe de apoio, assessor e representante presentes, Candeias, primeiro de julho de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida Cardoso
Maria Aparecida Cardoso
secretária "ad hoc"

Renato Baesso das Chagas
Pregoeiro

Thadeu Antonio de Paula Teixeira
Thadeu Antonio de Paula Teixeira
Membro

Alex Sandro Silva
Alex Sandro Silva
RELOJOARIA OMEGA

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00

01/07/2026 14:00:00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.986, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

PROCURADORIA

DECRETO N.º 4356, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Torna sem efeito o ato de nomeação de servidora aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; considerando que a candidata Vera Lucia Ferreira Martins, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2024 e nomeada por meio do Decreto n.º. 4344, de 9 junho de 2026; considerando que a referida servidora manifestou não ter interesse em assumir a vaga, assinando o termo de renúncia em 23 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto n.º 4344, de 9 de junho de 2026 que nomeou Vera Lucia Ferreira Martins ao cargo de Psicopedagogo, em razão de sua desistência em assumir o cargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 25 de junho de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4357, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora para cargo de provimento efetivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e, o disposto na Lei complementar 004/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candeias/MG; considerando o resultado final do concurso público municipal de que trata o edital 001/2024; considerando a necessidade de nomeação de Assistente Social para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Candeias/MG; considerando que Maria Aparecida da Silva foi aprovada em 1º lugar para o cargo de Assistente Social para uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais,

DECRETA

Art. 1º Fica Maria Aparecida da Silva nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social para uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 25 de junho de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL 001/2024 NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA.

A Prefeitura Municipal de Candeias informa que NOMEOU a seguinte candidata aprovada no concurso público municipal de que trata o edital 001/2024:

Nome	Cargo	Jornada semanal	Ato (Decreto)	Data
Maria Aparecida da Silva	Assistente Social	30 horas	4357	25jun2026

Fica nomeada e devidamente NOTIFICADA que tem o prazo de trinta (30) dias úteis para se empossar no respectivo cargo, e para tanto, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para retirar cópia do decreto de nomeação, bem como para tomar ciência da relação de documentos a serem providenciados para o ato de posse.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 25 de junho de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4359, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga posse de servidor aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto na Lei complementar 004/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candeias/MG; considerando que Weslei Henrique dos Santos foi aprovado em 3º lugar para o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços de que trata o Edital n.º. 001/2024; considerando que o candidato abaixo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.986, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

identificado foi nomeado para cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços pelo Decreto 4319, de 14 de maio de 2026; considerando que a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do ato de nomeação, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente; considerando que o requerimento apresentado pelo servidor Weslei Henrique dos Santos solicitando a prorrogação de sua posse foi deferido,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a posse do servidor relacionado abaixo, em razão do deferimento da solicitação e justificativa apresentada para o adiamento da posse.

Nome	Cargo	Ato de nomeação
Weslei Henrique dos Santos	Auxiliar de Obras e Serviços	Decreto 4319, de 14 de maio de 2026

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 30 de junho de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4360, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto nº. 3944, de 7 de março de 2025 que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de alteração da redação do Decreto 3944, de 7 de março de 2025 que dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor de Departamento, considerando que a partir de 1º de julho de 2026 o servidor Matheus Henrique Ferreira passará a desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto 3944, de 7 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Diretor de Departamento, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica MATHEUS HENRIQUE FERREIRA, nomeado para o cargo comissionado de Diretor de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. (NR).”

.....
.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 1º de julho de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal